

Sr^a. Responsável,

Trata o presente de compra emergencial de Reagentes Controlados para o Instituto de Química, formalizada por dispensa de licitação, fundamentada no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Informo que a contratação será realizada de forma convencional (não eletrônica) em razão de se tratar de contratação em caráter emergencial, que não pode aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica, justificada pelo estoque crítico dos reagentes, que poderá comprometer a continuidade das atividades do Instituto de Química, conforme inciso I do art. 14 da IN DGA 04/2024.

No tocante a escolha do fornecedor, foram consultados, via e-mail, cerca de 500 fornecedores cadastrados no Sistema de Fornecedores e Credores do SIAD, mais especificamente na linha de fornecimento nº 6582 - REAGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, seguindo a ordem em que foram disponibilizados, sem seleção específica entre eles. (documento nº 08 dos autos).

As empresas consultadas apresentaram propostas comerciais para o fornecimento dos reagentes controlados, conforme consta no doc. nº 9.

Assim, as empresas a seguir apresentaram os menores preços na Dispensa Tradicional para os itens solicitados:

- **LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ **51.462.471/0001-52**, apresentou a melhor oferta para os itens 8 e 9 do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 4.170,73** (quatro mil cento e setenta reais e setenta e três centavos). A empresa foi, portanto, convocada a apresentar proposta comercial, a qual foi anexada nos autos (Doc. 26) e posteriormente atualizada conforme documento 35.
- **NEON COMERCIAL REAGENTES ANALITICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **00.327.149/0003-41**, apresentou a melhor oferta para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10 do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 13.017,00** (treze mil e dezessete reais). A empresa foi, portanto, convocada a apresentar proposta comercial, a qual foi anexada nos autos (Doc. 26) e posteriormente atualizada conforme documento 34.



Vale ressaltar que a empresa AZIS CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ofereceu o menor preço para o item 03 do Termo de Referência, entretanto foi desclassificada, pois informou que não conseguirá atender à entrega nas condições inicialmente impostas, conforme indicado no documento nº 24.

Acrescentamos que, após análise técnica (Docs.10, 25 e 38), o interessado aprovou os itens contidos nas propostas comerciais destas empresas.

Consultando as certidões destas empresas através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Docs. 19 e 20), não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Por fim, diante do exposto solicitamos a prática do ato de dispensa de licitação, se assim entender.

Em 16 de abril de 2025.

Nome: Adriana Maria dos Santos

Matrícula: 326571

Com base na Resolução GR-014/2023, de 15/02/2023, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por ADRIANA MARIA DOS SANTOS, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 16/04/2025, às 16:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por HONELI ZANONI II, Coordenador de Serviço, em 16/04/2025, às 16:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Patricia Ferrari Schedenfeldt, Coordenador de Divisão, em 16/04/2025, às 17:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 16/04/2025, às 17:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
916D2795 850D4CE7 BB73784B 337CBA89





TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de reagentes químicos controlados por órgãos reguladores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	ACETONA PA; CAS: 67-64-1; FORMULA MOLECULAR: CH ₃ COCH ₃ ; PESO MOLECULAR: 58,08 G/MOL; LIQUIDO COM ODOR CARACTERISTICO; COR (APHA): MAX.10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; ACIDO TITULAVEL: MAX. 0,0003 MEQ/G; BASE TITULAVEL: MAX. 0,0006 MEQ/G; ALDEIDO FORMICO (FORMICO):MAX. 0,002%; ALCOOL ISOPROPILICO: MAX. 0,05%; METANOL: MAX. 0,05%; AGUA: MAX. 0,5%; PUREZA MINIMA: 99,5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAAINTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO.	380786	Frasco com 1 Litro	48L
2	ACIDO ACETICO GLACIAL; P.A.; PADRAO ACS; CAS: 64-19-7; FORMULA MOLECULAR: C ₂ H ₄ O ₂ ; PESO MOLECULAR: 60,04 G/MOL; PUREZA MINIMA: 99,7%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO VALIDADE; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO.	345906	Frasco com 1 Litro	18L



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

3	ACIDO SULFURICO PA; CAS: 7664-93-9; FORMULA MOLECULAR: H ₂ SO ₄ ; PESO MOLECULAR: 98,08 G/MOL; LIQUIDO LIVRE DE MATERIAIS SUSPENSOS E SEDIMENTOS; COR (APHA): MAX. 10; RESIDUO APOS IGNICAO: MAX. 5 PPM; CLORETO: MAX. 0,2 PPM; NITRATO: MAX. 0,5 PPM; AMONIO: MAX. 2 PPM; SUBSTANC. REDUTORAS EM KMNO ₄ : MAX. 2PPM COMO SO ₂ ; ARSENIO: MAX. 0,01PPM; METAIS PESADOS: MAX. 1PPM; FERRO: MAX. 0,2 PPM; MERCURIO: MAX. 5 PPB; PUREZA: 95 A 98%; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO.	405990	Frasco com 1 Litro	6L
4	ALCOOL ISOPROPILICO PA; CAS: 67-63-0; FORMULA MOLECULAR: C ₃ H ₈ O; PESO MOLECULAR: 60,10 G/MOL; LIQUIDO, LIMPIDO INCOLOR; COR (APHA): MAX. 10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; AGUA: MAX. 0,2%; ACIDO OU BASE TITULAVEL: MAX. 0,0001 MEQ/G;; PUREZA: MINIMA 99,5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PUREZA E FORMULA; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO	348743	Frasco com 1 Litro	66L
5	ALCOOL METILICO PA; CAS: 67-56-1; FORMULA MOLECULAR: CH ₃ OH; PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL; LIQUIDO TRANSPARENTE E INCOLOR; COR (APHA): MAX. 10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; ACIDO TITULAVEL: MAX. 0,0003 MEQ/G; BASE TITULAVEL: MAX. 0,002 MEQ/G; ALDEIDO: MAX. 0,001%; AGUA: MAX. 0,1%; PUREZA: MIN. 99,8%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO.	402694	Frasco com 1 Litro	192L
6	BICARBONATO DE SÓDIO PA; CAS: 144-55-8; FÓRMULA MOLECULAR: NAHCO ₃ ; PESO MOLECULAR: 84,007 G/MOL; SÓLIDO BRANCO; METAIS PESADOS: MAX. 5 PPM; MATERIAL INSOLÚVEL: MAX. 0,015%; CLORETO: MAX. 0,003%; FERRO: MAX. 0,001%; AMÔNIO: MAX. 5PPM; CÁLCIO: MAX. 0,02%; FOSFATO: 0,001%; COMPOSTO DE ENXOFRE: MAX. 0,003%; MAGNÉSIO: MAX. 0,005%;	401189	Frasco com 500 gramas	5Kg (10 frascos com 500g)



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

	POTÁSSIO: 0,005%; PUREZA MÍNIMA: 99,7%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; RÓTULO EM PORTUGUES COM NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO NA DATA DO RECEBIMENTO.			
7	CLOROFORMIO PA; CAS: 67-66-3; FORMULA MOLECULAR: <chem>HCCL3</chem> ; PESO MOLECULAR: 119,38 G/MOL; LIQUIDO LIMPIDO; COR (APHA): MAX. 10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; METAIS PESADOS: 0,05 PPM; PUREZA MINIMA: 99,8%; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DELOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA; ALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO.	348806	Frasco com 1 Litro	144L
8	ETER ETILICO PA (ÉTER DIETÍLICO); CAS: 60-29-7; FORMULA MOLECULAR: <chem>C4H10O</chem> ; PESO MOLECULAR: 74,12 G/MOL; LIQUIDO INCOLOR; COR (APHA): MAX. 10; RESIDUO APOSEVAPORACAO: MAX. 0,001%; ACIDO TITULAVEL: MAX. 0,0002 MEQ/G, PEROXIDO: MAX.1PPM, CARBONILA: MAX. 0,001%; PUREZA: MIN. 98%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO.	352742	Frasco com 1L	42L
9	HIDROXIDO DE SODIO; COMERCIAL; CAS: 1310-73-2; FORMULA MOLECULAR: <chem>NAOH</chem> ; PESO MOLECULAR: 39,9971 G/MOL; ASPECTO: SOLIDO BRANCO EM FORMA DE ESCAMAS E/OU LENTILHAS; PUREZA MINIMA: 97%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO.	436608	Frasco com 1Kg	15Kg (15 frascos de 1Kg)
10	SULFATO DE SODIO; ANIDRO; PARA ANALISE: CAS: 7757-82-6; FORMULA MOLECULAR: <chem>NA2SO4</chem> ; PESO MOLECULAR: 142,04 G/MOL; PUREZA MINIMA: 99%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO.	380910	Frasco com 1Kg	27Kg (27 frascos de 1Kg)

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. O prazo de vigência da contratação é contado da assinatura do instrumento contratual ou da confirmação de recebimento de instrumento equivalente, quando aplicável, até a data da realização do pagamento do preço ou do recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência consta do instrumento contratual.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação de aquisição emergencial de reagentes decorre da urgência e criticidade desses itens para o funcionamento contínuo das atividades do Instituto de Química. O Instituto realiza atividades essenciais, incluindo ensino, pesquisa e extensão, que são altamente dependentes dos reagentes químicos mencionados. A falta desses materiais pode comprometer a continuidade de diversas atividades acadêmicas e científicas, afetando a qualidade do ensino e a capacidade de realização de pesquisas.

O Instituto de Química está atualmente dependendo do término de contratação de ata de Registro de Preço do processo 11-P-42938/2025 para solicitar reposição de alguns reagentes químicos controlados. Tal processo se iniciou com a criação do grupo de trabalho, através da portaria 51/2024 em maio de 2024 e até o presente momento não teve a finalização com a divulgação da ata de registro de preço.

Esta falta gera uma lacuna crítica na disponibilidade dos reagentes, prejudicando a execução das atividades que são fundamentais para a missão do Instituto.

Os reagentes solicitados são indispensáveis para a execução das atividades diárias nos laboratórios do Instituto de Química. Estes reagentes são utilizados em:

- Aulas Práticas: Os reagentes são essenciais para a realização de experimentos e práticas laboratoriais ministradas aos alunos dos cursos de Química e áreas correlatas. A ausência desses materiais comprometeria a experiência prática dos estudantes e, consequentemente, a qualidade do ensino oferecido.
- Pesquisa Científica: O Instituto desenvolve uma série de projetos de pesquisa que frequentemente são financiados por agências de fomento. Estes projetos requerem reagentes específicos para a realização de experimentos e análises. A falta desses reagentes pode resultar na paralisação dos projetos e, por consequência, no atraso na entrega de resultados e na utilização de recursos financeiros alocados.
- Atividades de Extensão: O Instituto realiza atividades de extensão para a comunidade, que incluem workshops, cursos e eventos científicos. A disponibilidade de reagentes é crucial para a execução



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

desses eventos e para o cumprimento dos objetivos educacionais e de divulgação científica do Instituto.

A ausência imediata desses reagentes pode levar à interrupção das atividades acadêmicas e de pesquisa, prejudicando o progresso dos alunos e pesquisadores, bem como o cumprimento das metas e compromissos institucionais. Portanto, a aquisição emergencial desses itens é necessária para assegurar a continuidade e a eficácia das atividades essenciais do Instituto de Química, evitando prejuízos à sua função educacional e científica.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, por meio do número de demanda 3459, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A aquisição emergencial de reagentes pelo Instituto de Química da UNICAMP deve ser cuidadosamente planejada para abranger todo o ciclo de vida dos produtos. A solução inclui a seleção e compra de reagentes que atendam às especificações técnicas e regulatórias, com armazenamento e manuseio seguros para evitar desperdícios e acidentes. Os reagentes serão utilizados em aulas práticas, pesquisas e atividades de extensão, exigindo a formação adequada dos usuários para um uso eficiente. Após o uso, os resíduos químicos devem ser descartados de acordo com o programa de Descarte e Incineração da UNICAMP, seguindo procedimentos rigorosos para minimizar impactos ambientais e riscos à saúde. Além disso, os reagentes devem cumprir com as especificações de qualidade e segurança, acompanhados de documentação apropriada, como Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ). Este enfoque integrado assegura a continuidade das atividades do Instituto de forma segura e sustentável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Não se aplica à presente contratação.

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.3.1. Por se tratar de reagentes químicos capazes de serem empregados na preparação de drogas, são sujeitos a controle e fiscalização pela Polícia Civil e Federal, as quais obrigam o vendedor destes materiais controlados a apresentarem os documentos relacionados abaixo com o prejuízo de não comercialização legal, quando não apresentados. Sendo assim, envio da proposta implicará o pleno e inequívoco entendimento de que a licitante reúne condições de apresentar o(s) documento(s) indicado(s) abaixo, caso seja a vencedora do certame:

Polícia Civil



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

- Certificado de Vistoria expedido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, em conformidade com o previsto na Portaria DPC - 3, de 31 de julho de 2008 e no Decreto nº. 6.911, de 11 de janeiro de 1935, contemplando todos os produtos controlados pela Polícia Civil que são objetos desta licitação: Álcool Isopropílico PA, Álcool Metílico P.A, Bicarbonato de Sódio P.A, Hidróxido de Sódio Comercial, Sulfato de Sódio Anidro.
- Alvarás (atualizados e vigentes) de Comércio e de Transporte de produtos químicos controlados, expedidos pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, em conformidade com o previsto na Portaria DPC - 3, de 31 de julho de 2008 e no Decreto nº. 6.911, de 11 de janeiro de 1935.
- No caso do transporte ser feito por empresa terceirizada, deverá a licitante apresentar, além do Alvará de Comércio atualizado e vigente, uma declaração (vide Anexo I) de que o transporte será realizado por empresa terceirizada que possui o Alvará de Transporte (atualizado e vigente) para produtos químicos controlados emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, colocando a Unicamp isenta e a salvo de quaisquer responsabilidades.
- No caso de produtos importados, Alvará de Importação/Exportação (atualizado e vigente), em conformidade com o previsto na Portaria DPC - 3, de 31 de julho de 2008 e no Decreto nº. 6.911, de 11 de janeiro de 1935

Polícia Federal

- Certificado de Registro Cadastral (CRC) e Certificado de Licença de Funcionamento (CLF) vigentes e emitidos pela Polícia Federal, em conformidade com a Portaria MJSP nº 204, de 21 de outubro de 2022, sendo que o CLF deve contemplar as atividades de comercialização e transporte de todos os produtos controlados pela Polícia Federal que são objetos desta licitação: Acetona PA, Ácido Acético Glacial PA, Ácido Sulfúrico PA, Clorofórmio PA, Éter Etílico PA.
- No caso do transporte ser feito por empresa terceirizada, deverá a licitante apresentar uma declaração (vide Anexo II) de que o transporte será feito por empresa terceirizada que possua CRC e CLF com habilitação para transporte, ambos vigentes e emitidos pela Polícia Federal, colocando a Unicamp isenta e a salvo de quaisquer responsabilidades.
- No caso de importação, Autorização Prévia de Importação emitida pela Polícia Federal, em conformidade com a Portaria MJSP nº 204, de 21 de outubro de 2022 e com a Lei Federal nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.
- Seja o transporte realizado pela licitante ou seja por empresa terceirizada, a empresa transportadora deverá atender a Resolução nº 5998, de 3 de novembro de 2022 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e todas as respectivas atualizações, assim como as demais legislações Federais, Estaduais e Norma Técnicas vigentes relativas ao transporte de produtos perigosos.

Documentos autenticados eletronicamente em substituição à cópia autenticada ou simples serão aceitos desde que demonstrada a utilização de certificação ICP-Brasil. A referida documentação deverá estar válida no momento de sua apresentação e de toda Ata de Registro de Preços e execução do instrumento contratual.

No caso de a validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciada a sua revalidação em tempo hábil para não haver prejuízo na entrega do objeto. Os documentos revalidados deverão ter as respectivas cópias encaminhadas à Divisão de Contratos da Diretoria Geral da Administração da UNICAMP.

A não apresentação da documentação ou a sua entrega em desacordo com o objeto licitado ensejará a aplicação de penalidades previstas no edital.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

4.3.2. A documentação deverá ser enviada para o e-mail csc.licitacao@dga.unicamp.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após o encerramento da sessão pública, para conferência e sua juntada aos autos do processo da contratação.

4.3.3. A documentação original ou por cópia autenticada ou simples, juntamente com o original para cotejo, poderá ser solicitada por essa Administração, a seu critério, a qual deverá ser entregue no endereço constante no preâmbulo do edital.

4.3.3.1. Documentos autenticados eletronicamente em substituição à cópia autenticada ou simples serão aceitos desde que demonstrada a utilização de certificação ICP-Brasil.

4.3.4. Referida documentação deverá estar válida no momento de sua apresentação e de toda a execução do instrumento contratual.

4.3.4.1. No caso de a validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciada a sua revalidação em tempo hábil para não haver prejuízo na entrega do objeto. Os documentos revalidados deverão ter as respectivas cópias encaminhadas à Divisão de Contratos da Diretoria Geral da Administração da UNICAMP.

4.3.5. A não apresentação da documentação ou a sua entrega em desacordo com o objeto licitado ensejará a aplicação de penalidades previstas neste edital.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s) abaixo descritas, pois por se tratar de uma unidade de Ensino e Pesquisa, onde os experimentos precisam ser feitos com precisão, uma vez que seus resultados são divulgados na sociedade acadêmica e em revistas e periódicos de alto impacto, além de os equipamentos utilizados nessas pesquisas serem de alto valor agregado, sendo esses, por diversas vezes financiados com verba pública, é preciso se garantir a qualidade dos reagentes químicos utilizados nesses equipamentos, afim de não danificá-los, e fazer o melhor uso possível desses, além de garantir o não desperdício desses reagentes com perdas de experimentos devido a sua baixa qualidade.

Item	Marcas Aceitas
1 a 10	a) SYNTH b) MERCK c) F. MAIA d) QUÍMICA MODERNA e) HONEYWELL f) J.T.BAKER g) NEON h) SHARLAU i) CARLO ERBA j) ACROS ORGANICS k) FISHER CHAMICAL



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

4.5. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da exigência de amostra

4.6.1. Não se aplica à presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento do objeto será integral

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias corridos, em remessa única, contados da assinatura contrato ou do recebimento do instrumento simplificado equivalente.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. Os bens deverão ser entregues em dias úteis no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

Rua Monteiro Lobato, 270, Cidade Universitária, Campinas – SP. CEP 13083-862, Bloco C - Almoxarifado do IQ, de Segunda a Sextas-feiras das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00hs. Contatos para o recebimento: Regina (11-99461-0791) ou Carlos (19-3521-3137), Bárbara (19-3221-0219).

5.2.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

É imprescindível, que no ato da entrega, que os produtos venham acompanhados da Ficha com Dados de Segurança - FDS), antiga FISPQ – Ficha de Segurança de Produto Químico e do laudo de análise do lote fornecido, para cada item fornecido.

Os rótulos de embalagens dos itens controlados pela Polícia Federal devem obrigatoriamente conter a inscrição “PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL”.

A altura máxima dos veículos que circulam pelo Campus Campinas não pode ultrapassar os 3,2 m.

As despesas de seguro, frete, tributos e outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação ou no seu transporte, correrão por conta da Contratada.

5.2.5.1. A Contratada deverá atender as exigências relativas à segurança higiene e saúde do trabalhador, procedimentos internos da Universidade, assim como as regras estabelecidas pela legislação vigente, devendo participar do treinamento de integração de segurança no trabalho na Divisão de Segurança do Trabalho – DSTr, segundo as orientações contidas no Manual de Segurança do Trabalho no endereço: https://www.dgrh.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/18/2018/01/man_dsso_seguranca.pdf

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. Não se aplica à presente contratação condições de garantia e assistência técnica.

Campinas, 24 de fevereiro de 2025

Bárbara Leite Tacarambi Santos

Documento assinado eletronicamente por Bárbara Leite Tacarambi Santos, Supervisor de Seção, em 17/03/2025, às 12:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ISABELA FERREIRA ROSA, Coordenador de Serviço, em 17/03/2025, às 09:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5CBDD0B2 C2D240E2 958114D2 F0ABDF8B**





TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Garantia da contratação

6.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Fiscalização

6.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

7.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 8.9 do Termo de Referência.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF e CADIN Estadual ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.5. Constatando-se, junto ao SICAF e CADIN Estadual, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF e CADIN Estadual.

7.2. Prazo de Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2018.

7.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.3.2. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.3.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: <https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes/ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx>;

e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* e/ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e/ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* e/ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

8.7. Outras comprovações

8.7.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1.1. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.7.1.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" deste subitem;

8.7.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.7.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.7.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.187,73 (Dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETONA PA; CAS: 67-64-1; FORMULA MOLECULAR: CH ₃ COCH ₃ ; PESO MOLECULAR: 58,08 G/MOL; LIQUIDO COM ODOR CARACTERISTICO; COR (APHA): MAX.10; RESIDUO APÓS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; ACIDO TITULAVEL: MAX. 0,0003 MEQ/G; BASE TITULAVEL: MAX. 0,0006 MEQ/G; ALDEIDO FORMICO (FORMICO):MAX. 0,002%; ALCOOL ISOPROPILICO: MAX. 0,05%; METANOL: MAX. 0,05%; AGUA: MAX. 0,5%; PUREZA MINIMA: 99,5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO	380786	Frasco com 1 Litro	48L	R\$ 30,5000	R\$ 1.464,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

	RECEBIMENTO.					
2	ACIDO ACETICO GLACIAL; P.A.; PADRAO ACS; CAS: 64-19-7; FORMULA MOLECULAR: C ₂ H ₄ O ₂ ; PESO MOLECULAR: 60,04 G/MOL; PUREZA MINIMA: 99,7%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO VALIDADE; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO.	345906	Frasco com 1 Litro	18L	R\$ 27,0000	R\$ 486,00
3	ACIDO SULFURICO PA; CAS: 7664-93-9; FORMULA MOLECULAR: H ₂ SO ₄ ; PESO MOLECULAR: 98,08 G/MOL; LIQUIDO LIVRE DE MATERIAIS SUSPENSOS E SEDIMENTOS; COR (APHA): MAX. 10; RESIDUO APOS IGNICAO: MAX. 5 PPM; CLORETO: MAX. 0,2 PPM; NITRATO: MAX. 0,5 PPM; AMONIO: MAX. 2 PPM; SUBSTANC. REDUTORAS EM KMNO ₄ : MAX. 2PPM COMO SO ₂ ; ARSENIO: MAX. 0,01PPM; METAIS PESADOS: MAX. 1PPM; FERRO: MAX. 0,2 PPM; MERCURIO: MAX. 5 PPB; PUREZA: 95 A 98%; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DELOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO.	405990	Frasco com 1 Litro	6L	R\$ 70,0000	R\$ 420,00
4	ALCOOL ISOPROPILICO PA; CAS: 67-63-0; FORMULA MOLECULAR: C ₃ H ₈ O; PESO MOLECULAR: 60,10 G/MOL; LIQUIDO, LIMPIDO INCOLOR; COR (APHA):	348743	Frasco com 1 Litro	66L	R\$ 32,5000	R\$ 2.145,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

	MAX. 10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; AGUA: MAX. 0,2%; ACIDO OU BASE TITULAVEL: MAX. 0,0001 MEQ/G;; PUREZA: MINIMA 99,5%;; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO C/NUMERO DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PUREZA E FORMULA; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
5	ALCOOL METILICO PA; CAS: 67-56-1; FORMULA MOLECULAR: CH3OH; PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL; LIQUIDO TRANSPARENTE E INCOLOR; COR (APHA):MAX. 10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; ACIDO TITULAVEL: MAX. 0,0003 MEQ/G; BASE TITULAVEL: MAX 0,002 MEQ/G; ALDEIDO: MAX. 0,001%; AGUA: MAX. 0,1%; PUREZA: MIN. 99,8%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO.	402694	Frasco com 1 Litro	192L	R\$ 17,0000	R\$ 3.264,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO PA; CAS: 144-55-8; FÓRMULA MOLECULAR: NAHCO3; PESO MOLECULAR: 84,007 G/MOL; SÓLIDO BRANCO; METAIS PESADOS: MAX. 5 PPM; MATERIAL INSOLÚVEL: MAX. 0,015%; CLORETO: MAX. 0,003%; FERRO:MAX. 0,001%; AMÔNIO: MAX. 5PPM; CÁLCIO: MAX.0,02%; FOSFATO: 0,001%; COMPOSTO DE ENXOFRE:	401189	Frasco com 500 gramas	5Kg (10 frascos com 500g)	R\$ 9,0000	R\$ 90,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

	MAX. 0,003%; MAGNÉSIO: MAX. 0,005%; POTÁSSIO: 0,005%; PUREZA MÍNIMA: 99,7%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; RÓTULO EM PORTUGUES COM NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO NA DATA DO RECEBIMENTO.					
7	CLOROFORMIO PA; CAS: 67- 66-3; FORMULA MOLECULAR: HCCL3; PESO MOLECULAR: 119,38 G/MOL; LIQUIDO LIMPIDO; COR (APHA): MAX. 10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; METAIS PESADOS: 0,05 PPM; PUREZA MINIMA: 99,8%; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA; ALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO.	348806	Frasco com 1 Litro	144L	R\$ 32,0000	R\$ 4.608,00
8	ETER ETILICO PA (ÉTER DIETÍLICO); CAS: 60- 29-7; FORMULA MOLECULAR: C4H10O; PESO MOLECULAR: 74,12 G/MOL; LIQUIDO INCOLOR; COR (APHA): MAX. 10, RESIDUO APOSEVAPORACAO: MAX. 0,001%; ACIDO TITULAVEL: MAX. 0,0002 MEQ/G, PEROXIDO: MAX.1PPM, CARBONILA: MAX. 0,001%; PUREZA: MIN. 98%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA	352742	Frasco com 1 Litro	42L	R\$ 90,0195	R\$ 3.780,82

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

	VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO.					
9	HIDROXIDO DE SODIO; COMERCIAL; CAS: 1310-73- 2; FORMULA MOLECULAR: NAOH; PESO MOLECULAR: 39,9971 G/MOL; ASPECTO: SOLIDO BRANCO EM FORMA DE ESCAMAS E/OU LENTILHAS; PUREZA MINIMA: 97%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO.	436608	Frasco com 1Kg	15Kg (15 frascos de 1Kg)	R\$ 25,9940	R\$ 389,91
10	SULFATO DE SODIO; ANIDRO; PARA ANALISE: CAS: 7757-82-6; FORMULA MOLECULAR: NA2SO4; PESO MOLECULAR: 142,04 G/MOL; PUREZA MINIMA: 99%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO.	380910	Frasco com 1Kg	27Kg (27 frascos de 1Kg)	R\$ 20,0000	R\$ 540,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Nr. Recurso	E.E	C.O	C.L	Programa Gerencial
004248/2025	333032	11 - IQ	-	11.02.00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Campinas, 22 de abril de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

assinatura do servidor (ou equipe) responsável



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D6977646 14A24C31 816A5531 B0B5674B

